



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 036/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 036/2025 que Inclui programas na Lei Orçamentária nº 4273, de 29 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de outubro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal	
Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>83/5/2025</u>
Em	<u>02/10/25</u>
Horário	<u>14:27</u>
	
Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 036/2025

"Inclui programas na Lei Orçamentária nº 4273, de 29 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial e dá outras providências".

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNÇÃO:- 01 – Legislativa

SUBFUNÇÃO:- 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 010

ATIVIDADE:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.001

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. – 110-0 - Geral

TOTAL:.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária a saber; com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 01.01.01 – Câmara Municipal

FUNÇÃO:- 01 – Legislativa

SUBFUNÇÃO:- 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 010

ATIVIDADE:- Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.001

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.13.00 – F-4-2 -Obrigações Patronais..R\$20.000,00

FONTE 01 - Tesouro

C.A. – 110-0 - Geral

TOTAL:.....R\$20.000,00

Artigo 3º- Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 4013 de 24 de novembro de 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 4259 de 17 de setembro de 2024, vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de outubro de 2025.

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL